



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO

O Trabalho Continua.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

GESTÃO 2021-2024

Ofício nº 035/2023

Baixa Grande do Ribeiro, ____ de abril de 2023

MENSAGEM - PROJETO DE LEI Nº 14, DE ____ ABRIL DE 2023.

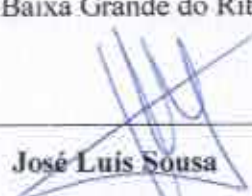
Excelentíssimo Senhor Rodrigo Rocha Cerqueira
Presidente da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI
Câmara Municipal
Rua Marcos Vieira, nº 1621 - Centro, Baixa Grande do Ribeiro, PI.
Excelentíssimos Vereadores

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que objetiva dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 074/2018 (Lei que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Baixa Grande do Ribeiro) para indicar a criação do referido Conselho.

Neste sentido, ao submeter o Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão apreciá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, ____ abril de 2023.



José Luis Sousa
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº ___, DE ___ DE ABRIL DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI Nº 074/2018 PARA DISPOR SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA CIDADE DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, PIAUÍ.

O Prefeito Municipal de **BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Alteração de Dispositivos Legais

Art. 1º Os artigos seguintes da Lei Municipal 074/2018 passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica CRIADO o CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, que se trata de órgão colegiado, de natureza permanente, de caráter consultivo, deliberativo e propositivo, que reúne representantes do poder público e da sociedade civil sendo componente da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, constituindo-se parte integrante da gestão urbana do Município e do Sistema Nacional de Política Urbana.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro - PI, em ___ de abril de 2023.

Baixa Grande do Ribeiro - PI, ___ de abril de 2023


José Luis Sousa

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BAIXA GRANDE
DO RIBEIRO

O Trabalho Continua

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

GESTÃO 2021-2024

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

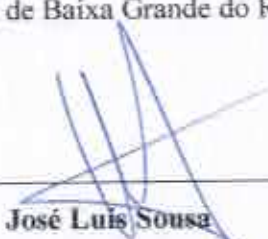
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº ____/2023, tem por objetivo atualizar a legislação ambiental municipal, dando nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 074/2018 (Lei que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Baixa Grande do Ribeiro) para acrescentar o inciso XXXV que dispõe sobre a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A regulamentação da temática em âmbito municipal visa fortalecer as práticas de proteção e preservação ambiental em âmbito local, além de adequar a legislação municipal aos termos exigidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR quanto à certificação do Selo Ambiental – ICMS Ecológico.

O acréscimo de inciso para dispor sobre a gestão do Fundo do Meio Ambiente se mostrou necessário em razão da ausência desta menção nas diversas leis ambientais vigentes no município, eis que ao tratar da temática, a gestão havia ficado a cargo tão somente do Secretário da pasta do Meio Ambiente, normativa esta que não atende aos preceitos exigidos pela SEMAR, razão pela qual se encaminha à apreciação desta Casa Legislativa o referido projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, ____ abril de 2023.


José Luis Sousa

Prefeito Municipal